



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR
CNPJ 03.580.000/0001-86
RUA PEDRO PERILZZO Nº 1570 (41)3151-0922
SBRNS/SIS-090-0100-0101



GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 30 DE ABRIL DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí (PR), em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2026, no uso de sua competência institucional, prerrogativas e atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal de regência, resolve:

CONSIDERANDO:

que a Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde, definindo as ações, metas e recursos a serem executados no exercício correspondente;

que a Programação Anual de Saúde para o exercício de 2027 foi elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí, em conformidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Municipal de Saúde 2026–2029;

que o referido documento contempla as ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde, bem como os indicadores e metas pactuadas para o exercício de 2027;

que a Programação Anual de Saúde foi apresentada, analisada e discutida em reunião ordinária deste Conselho, garantindo a participação do controle social no planejamento das ações de saúde do município;

e considerando a deliberação favorável dos conselheiros em reunião realizada no dia 30 de abril de 2026, conforme ata registrada em livro próprio;

RESOLVE:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR
CNPJ 09.150.060/000116
RUA PEDRO PERILLO Nº1570 (H)3153.092
SANTA ISABEL DO IVAÍ, PR



**CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**
Santa Isabel do Ivaí - Paraná

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de Santa Isabel do Ivaí para o exercício de 2027, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar que a Programação Anual de Saúde aprovada seja encaminhada aos órgãos competentes e disponibilizada para acompanhamento e controle social.

Art. 3º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde apresentar os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão referentes à execução das ações previstas na PAS 2027, para análise e deliberação deste Conselho.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Isabel do Ivaí -PR, 30 de abril de 2026.

HERAILTON DE JESUS SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

(Decreto Municipal nº 119/2025 de 12/05/2025)



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site
<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-60feb7-230620261512013020**